



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 764, DE 2025

*Classifica como de Interesse Turístico o
Município de Arujá.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Arujá.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa classificar o município paulista de Arujá como Município de Interesse Turístico (MIT), conforme os critérios da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico no âmbito do Estado de São Paulo.

A iniciativa atende integralmente aos requisitos legais, destacando-se que o município obteve parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado, conforme exigência expressa da primeira parte do § 2º do artigo 5º da referida Lei Complementar. Tal parecer atesta que o ente municipal contempla os critérios mínimos de qualificação, entre os quais se destacam: potencial turístico, serviços básicos de infraestrutura e expressivos atrativos turísticos.

Importante ressaltar que este projeto é de autoria coletiva dos parlamentares da Assembleia Legislativa, em reconhecimento ao compromisso do Poder Legislativo com o fortalecimento do turismo regional como vetor de crescimento econômico e valorização das potencialidades locais. A atuação conjunta reforça o caráter institucional da proposta e amplia seu alcance territorial e social.

Diante do exposto, e considerando o cumprimento de todos os critérios técnicos e legais, bem como o potencial impacto positivo na comunidade envolvida, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/08/2025.

Agente Federal Danilo Balas – PL, Alex Madureira – PL, Altair Moraes – REPUBLICANOS, Ana Carolina Serra – CIDADANIA, Ana Perugini – PT, Analice Fernandes – PSDB, André Bueno – PL, Andréa Werner – PSB, Atila Jacomussi – UNIÃO, Barros Munhoz – PSDB, Beth Sahão – PT, Bruno Zambelli – PL, Caio França – PSB, Capitão Telhada – PP, Carla Morando – PSDB, Carlão Pignatari – PSDB, Carlos Cezar – PL, Carlos Giannazi – PSOL, Clarice Ganem –



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PODE, Conte Lopes – PL, Dani Alonso – PL, Daniel Soares – UNIÃO, Danilo Campetti – REPUBLICANOS, Delegada Graciela – PL, Delegado Olim – PP, Dirceu Dalben – CIDADANIA, Donato – PT, Dr. Eduardo Nóbrega – PODE, Dr. Elton – UNIÃO, Dr. Jorge do Carmo – PT, Dra. Damaris Moura – PSDB, Ediane Maria – PSOL, Edna Macedo – REPUBLICANOS, Edson Giriboni – UNIÃO, Eduardo Suplicy – PT, Emídio de Souza – PT, Enio Tatto – PT, Fabiana Bolsonaro – PL, Fábio Faria de Sá – PODE, Felipe Franco – UNIÃO, Gil Diniz – PL, Gilmaci Santos – REPUBLICANOS, Guilherme Cortez – PSOL, Guto Zacarias – UNIÃO, Itamar Borges – MDB, Jorge Caruso – MDB, Jorge Wilson Xerife do Consumidor – REPUBLICANOS, Leci Brandão – PCdoB, Léo Oliveira – MDB, Leonardo Siqueira – NOVO, Letícia Aguiar – PL, Lucas Bove – PL, Luiz Claudio Marcolino – PT, Luiz Fernando T. Ferreira – PT, Major Mecca – PL, Marcelo Aguiar – PODE, Márcia Lia – PT, Marcio Nakashima – PDT, Marcos Damasio – PL, Maria Lúcia Amary – PSDB, Marina Helou – REDE, Marta Costa – PSD, Maurici – PT, Mauro Bragato – PSDB, Milton Leite Filho – UNIÃO, Monica Seixas do Movimento Pretas – PSOL, Oseias de Madureira – PSD, Paula da Bancada Feminista – PSOL, Paulo Correa Jr – PSD, Paulo Fiorilo – PT, Paulo Mansur – PL, Profª Camila Godoi – PSB, Professora Bebel – PT, Rafa Zimbaldi – CIDADANIA, Rafael Saraiva – UNIÃO, Rafael Silva – PSD, Reis – PT, Ricardo França – PODE, Ricardo Madalena – PL, Rodrigo Moraes – PL, Rogério Nogueira – PSDB, Rogério Santos – MDB, Rômulo Fernandes – PT, Sebastião Santos – REPUBLICANOS, Solange Freitas – UNIÃO, Tenente Coimbra – PL, Teonilio Barba – PT, Thainara Faria – PT, Thiago Auricchio – PL, Tomé Abduch – REPUBLICANOS, Valdomiro Lopes – PSB, Vitão do Cachorrão – REPUBLICANOS